



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

MENSAGEM Nº 148 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS

Pradópolis, 12 de agosto de 2019.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora.**

Tenho a honra de encaminhar à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal de Pradópolis, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei, que **"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, a fim de que sua apreciação ocorra com a máxima urgência possível, nos termos do "caput" do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

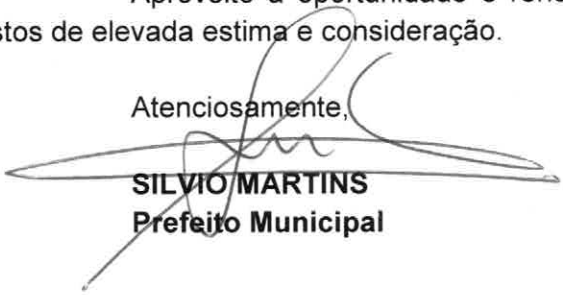
O referido projeto visa atender à solicitação do Poder Legislativo Municipal para suplementar o orçamento da Câmara no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a fim de suprir o pagamento de despesas não previstas, tais como aquisição de ar-condicionados e demais bens que poderão ser adquiridos até o término de 2019.

O crédito adicional suplementar a ser autorizado por este projeto de lei visa remanejar os seguintes valores no orçamento: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para o pagamento de **equipamentos e material permanente**.

Diante do exposto, aguardo que Vossa Excelência e seus nobres pares reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível, para que não haja prejuízo das atividades legislativas.

Aproveito a oportunidade e renovo a Vossa Excelência e aos demais Pares, protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador, **FABIO PEREIRA DA COSTA**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

PROJETO DE LEI Nº **0706** de 2019

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão _____ realizada no dia ____ de _____ de ____, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pradópolis, um crédito adicional suplementar na **importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, distribuído nas seguintes dotações:

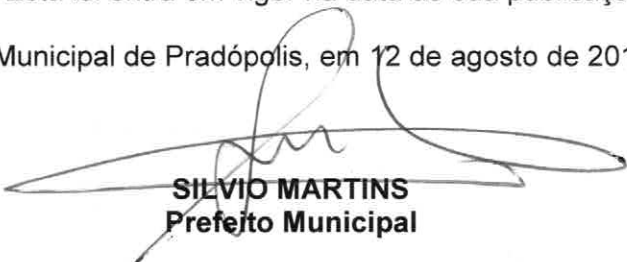
01 01 02	SECRETARIA DA CÂMARA		
01.031.0001.1000.0001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$ 50.000,00
01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente		
110 000	GERAL		

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO			
01 01 02	SECRETARIA DA CÂMARA		
01.031.0002.2001.0002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	-R\$ 50.000,00	
01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente		
110 000	GERAL		

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 12 de agosto de 2019.


SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal